



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 027 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

*“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora **Cheeyennee Barbosa** e dá outras providências”.*

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 **CONCEDER** licença maternidade à servidora **CHEYENNEE BARBOSA**, cargo de provimento em comissão de **Assessor de Técnico** – Símbolo CAS-2, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018.

Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0076- 1Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 027/2018..... 1

PORTARIA Nº 027/2018

"Dispõe sobre a licença maternidade da servidora Cheeyennee Barbosa e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 **CONCEDER** licença maternidade à servidora **CHEYENNEE BARBOSA**, cargo de provimento em comissão de **Assessor de Técnico – Símbolo CAS-2**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018.

Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Porto Murtinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.leg.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)